retroativos a contar de 03/12/2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de dezembro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR № 017/2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

N° PROCESSO, NOME, N° REGISTRO

0140058272024, JOSE NILTON LIMA BEZERRA,05485409767/ 0140061282024, LAIRA LOUISE MATOS MOREIRA,07415025540/ 0140061992024, WESLEY KNIDEL SOUSA, 07650412964/ 0140061552024, VALDEMIR PIRES DA SILVA, 05974686712/ 0140063832024, SALINE PESSOA DA CONCEICAO, 07074123027/ 0140058292024, MARCELO DA SILVA LIMA, 08235249605/ 0140060282024, ANTONIO TIAGO SILVA DOS SANTOS, 06495814223/ 0140057302024, MANOEL LIMA GADELHA, 07786525103/ 0140049502024, JANDSON COSTA DO NASCIMENTO, 06045101817/ 0140062052024, CLEMENTE BANDEIRA LUIZ, 02315881385/ 0140048412024, GUTEMBERG OLIVEIRA DE LIMA, 07293269402/ 0140047792024, TIAGO MACIEL DE ARAUJO, 07098661070/ 0140008042024, THEIRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA, 07798874301/ 0140049022024, KENIO FERREIRA SAMPAIO, 07506670897/ 0140046312024, TIAGO BELARMINO DA SILVA, 07583440391/ 0140045162024, ORLANDO MENEZES DA SILVA, 04214489534/ 0140045232024, CLEBSON DE SOUZA DA SILVA, 06072950195/ 0140045932024, CARLOS ALEXANDRE DA COSTA SOUZA, 04064117768/ 0140046172024, ANAEME PENHA DA SILVA, 07803631196/ 0140047182024, EDIVAN SOMBRINHO DE SOUZA/ 0140047182024, EDIVAN SOBRINHO DE SOUZA, 05618590217/ 0140046612024, PAU-LO ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA/ 0140046612024, PAULO ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRAS, 07355543165/ 0140046612024, PAULO ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA, 07355543165/ 0140045012024, RONNEN DA SILVA NOLASCO, 07144271170/ 0140061612024, MARIO JORGE DAMASCENO DE SOUZA, 08014594355/ 0140062782024, EDCARLOS PAIVA DO NASCIMENTO, 01509964514/ 0140061442024, THIAGO CASSIMIRO MANESKE. 07438904432/ 0140044672024, ANDRE BARROSO MOTA, 06845315020/ 0140061572024, JOSE FRAN-CISCO SILVA DE SOUZA, 06604926434/ 0140066162024, LUAN ARRUDA WISNESKI, 07441492724/ 0140038642024, CIRLENE SILVA DE MOURA SANTOS, 07164067850, 0140044942024, ALAN ARAUJO DE LIMA, 07040145516 / 0140064272024, EDUARDO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR, 07447913677 / 0140064282024, EDUARDO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR, 07447913677 . Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho Presidente do DETRAN/AC, em exercício Decreto nº 8.550 - P de 02/12/2024 DOE nº 13.917

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 094/2024

PROCESSO SEI Nº 0068.001056.00122/2024-97

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA SINACOM INDUS-TRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais a serem utilizados em Sinalização Semafórica de Trânsito, de forma a atender as demandas da Coordenadoria de Engenharia e Estatística de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, Parecer Jurídico nº 1424/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, Nota de Empenho nº 7192042680/2024, bem como demais documentos anexos ao processo de contratação.

Para execução do objeto do Presente Termo, será registrado o quantitativo identificado na tabela abaixo (quantidade estimada para registro);

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC não estará obrigado a contratar os quantitativos dispostos na tabela, devendo contratar de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 21.22.00.00 – Engenharia de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 27520700 – Recurso Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito-(Superávit).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do contrato proveniente da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente.

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

O extrato do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

ASSINAM:Taynara Martins Barbosa e Manoel Geronimo Filho pelo Departamento Estadual De Trânsito – Detran/AC e o Sr. Eduardo Gabriel de Oliveira pela Empresa SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.